



FUNPREPI

PREFEITURA DE PIRACANJUBA



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA

PORTARIA N.º 015/2019

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede o benefício de Pensão por Morte em favor do Sr. JOÃO BATISTA ALVES, esposo da ex-servidora NAGIB PIRES ALVES, e dá outras providências".

A GERENTE EXECUTIVA DO FUNPREPI, no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei n.º 1.259/2006, de 27 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Pensão por Morte em favor do Sr. JOÃO BATISTA ALVES, CPF Nº 020.977.881-49 esposo da ex-servidora NAGIB PIRES ALVES, CPF nº 334.777.801-15 ocupante do cargo de Servente, sendo que o cálculo do valor mensal do benefício deve conter a seguinte discriminação:


COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	R\$
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 1.377,03
PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE	R\$ 1.377,03

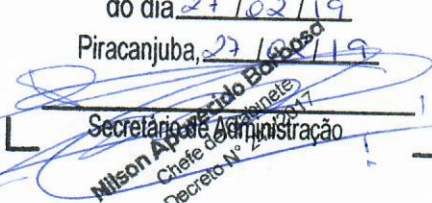
Art. 2º – A Pensão por Morte se enquadra no artigo 40, §7º, I da CF/88 e nos artigos 42 e 43 da Lei n.º 1259/2006, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Piracanjuba - FUNPREPI, conforme a Lei Municipal nº 1.259/2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data do requerimento (31/01/2019).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


FABIANA ESTEVAM DE MOURA
Gerente Executiva do FUNPREPI

Certifico que na data 27/02/19,
Foi publicado no Placar Oficial deste
Município o (a) Ata de nº 15
do dia 27/02/19
Piracanjuba, 27/02/19

Secretaria de Administração
Chefe de Gabinete
Decreto nº 2017